

LEI N.º 353, DE 30 DE OUTUBRO DE 1964.

Autoriza abertura de créditos suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, por decreto, os seguintes créditos suplementares, nas dotações abaixo:

8-81-1	Operários serviços ruas, praças e jardins	400.000,00
8-85-1	Operários serviço limpeza pública	200.000,00
8-85-4	Transporte serviço limpeza pública	100.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Unaí, 30 de outubro de 1964.

VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA
Diretor Administrativo